



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3281/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01 Gabinete do Secretário

18.541. 0041.1.265.000 Convênio com a CONDEMAG / SAMARCO MINERAÇÃO S.A

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições FR 999.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo FR 999.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Material Permanente FR 999.....R\$ 4.000,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 999.....R\$ 44.000,00

TOTALR\$60.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 04 de julho de 2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 078/2011
Autoria do PL nº. 078/2011: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 12.618/2011

